
Lei 656/68

X

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei: -

- Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante Concorrência Pública, um caminhão marca Ford - F-600, ano de fabricação 1962 ou 1963, destinado aos serviços municipais
- paraq. unico O valor da aquisição não poderá ser superior a R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos)
- Artigo 2.º - O pagamento será efetuado com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios
- Artigo 3.º - Para ocorrer às despesas desta lei, fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar de R\$ 4.000,00 - Quatro mil cruzeiros novos, à verba 4.1.2.4.4.2 - Aquisição de veículos - atribuída ao serviço municipal de Estradas de Rodagem - despesas de capital.
- Artigo 4.º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 3.2.1.3.6.1 - Item 12 - Atribuída ao Serviço de Educação e Cultura - Subvenções Sociais - Instituições Municipais
- Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de R. Felpo, em
5 de Abril de 1968.

As. Severino B. Pereira - Pref. Municipal
Registrada e Publicada na secretaria
da Prefeitura Municipal em data supra

Luiz Paulo F.